



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00286/2018 do Vereador David Soares (DEM)

"Dispõe sobre o "Programa Cidadania Móvel" no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Programa Cidadania Móvel", que disponibilizará ônibus destinado a atender as necessidades da população em situação de rua e das pessoas em trânsito na cidade.

Art. 2º O ônibus oferecerá serviços de sanitário e chuveiro, primando pela dignidade e humanidade.

Parágrafo único - O Poder Executivo, facultará normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.